



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 às 11:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3567425: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2/2021 - EDUCAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3567425>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2/2021 -
EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e BITUR TRANSPORTADORA
TURISTICA LTDA.

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

1 - XAXIM/ NE JANGADA DO SUL - XAXIM/ NE JANGADA DO,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

2 - SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE
LEGRU/, KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

3 - RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

4 - AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA, KM/R,
passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

5 - SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL
DA, KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

6 - SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

7 - LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

8 - DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

9 - QUATY/ BOM PRÍNCÍPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO, KM/R,
passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

10 - RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA, KM/R,
passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

11 - RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

12 - RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

13 - CAÇADORZINHO/ RIO DAREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ
DO, KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

14 - BOM PRÍNCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB,
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

15 - SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL.
KM/R, passando do valor de R\$ 6,9300 para R\$ 7,2100.

16 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/
KM/R, passando do valor de R\$ 7,3600 para R\$ 7,4900.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu
origem.

Porto União SC, 21 de Janeiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.

Contratada.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 às 11:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3567405: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 ? EDUCAÇÃO

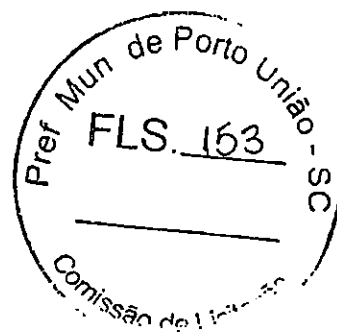
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0A1633E472D700F7209A0FD50B70E3F7ED7DCACC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3567405>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e BITUR – Transportadora Turística
LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior,
a contar de 22 de janeiro de 2022.

Código registro TCE:
0A1633E472D700F7209A0FD50B70E3F7ED7DCACC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu
origem.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

BITUR – Transportadora Turística LTDA

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 – Educação, datado de 22 de janeiro de 2021, originário do Processo Licitatório 039/2020 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 004/2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **BITUR – Transportadora Turística LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.579.954/0001-09, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

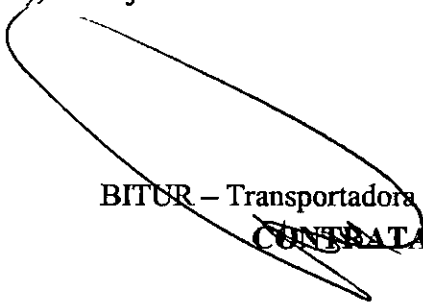
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22 de janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 21 de janeiro de 2021.


Elisea Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


BITUR – Transportadora Turística LTDA
CONTRATADA





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478
E-mail: Site:

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 2/2021 - Seq. 962
Apostilamento: Sequencial 2 - 21/01/2022
Fornecedor: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL - XAXIM/ NE JANGADA DO	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
2	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
3	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
4	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
5	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA	KM/M	6,9300	7,2100	0,2800
6	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
7	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
8	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
9	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
13	CAÇADORZINHO/ RIO DAREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
14	BOM PRÍNCIPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
15	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL.	KM/R	6,9300	7,2100	0,2800
16	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/	KM/R	7,3600	7,4900	0,1300

Total do novo valor unit.: 115,6400

Total da diferença: 4,3300


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL


BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
CONTRATADA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2022
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
REFERENTE OFICIO 09 2022 FME
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE	2012 - TRANSPORTE ESCOLAR		
MODALIDADE	3390-104- Aplicações Diretas	COD 17 MUNICIPAL	732.000,00
MODALIDADE	3390-108- Aplicações Diretas	COD 17 FEDERAL	439.000,00
MODALIDADE	3390-115- Aplicações Diretas	COD 17 FEDERAL	153.000,00
MODALIDADE	3390-164- Aplicações Diretas	COD 17 ESTADUAL	607.000,00
MODALIDADE	3390-3108- Aplicações Diretas	COD 17 FEDERAL	97.608,12
MODALIDADE	3390-3115- Aplicações Diretas	COD 17 FEDERAL	53.946,52
MODALIDADE	3390-3164- Aplicações Diretas	COD 17 ESTADUAL	163.913,36

complem 33903926-Serviços de Transporte Escolar

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

RECURSO FEDERAL	33,10%		
RECURSO MUNICIPAL	32,58%		
RECURSO ESTADUAL	34,32%	TOTAL	2.246.468,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
21/01/2022

SOFIA
SYDOL:33961034915
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2022.01.21
14:54:31 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
 MD. Prefeito Municipal
 Porto União - SC

Ofício n.º 009/2022 - Educação
 Assunto: Renovação do Contrato

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 – Educação, datado de 22 de janeiro de 2021, Processo Licitatório 039/2020, por um período de 12 (doze) meses, junto à empresa **BITUR – Transportadora Turística LTDA**. Em anexo, ofício em que a empresa contratada apresenta interesse na renovação.

Valor por Km/rodado: R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), exceto o item 16, que tem valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). Conforme cláusula sexta deste contrato (002/2021), os valores serão reajustados com base no INPC.

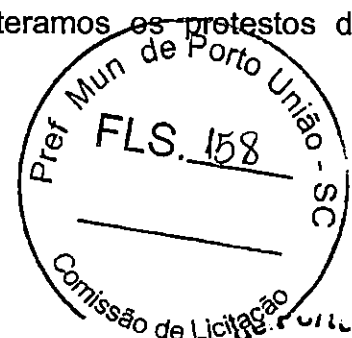
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Professora Aldair Wengertke
 Secretaria Municipal de Educação
 Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701

*Entomibach o o depis.
 juridico para a renovação
 que se repun e a base
 por car.*

*18-01-22
 Diante do parecer
 juridico e parecer
 da auditoria fiscal
 ambos anexos,
 deixo o
 decidido -
 19/01/22*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bituruna, 17 de janeiro de 2022.

Expediente 02/2022.

À

Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

Departamento de Licitações.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar o seu interesse pela renovação do Contrato 002/2021 – EDUCAÇÃO, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Desde já nos colamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

BITUR
TRANSPORTADORA
TURÍSTICA
LTDA:00579954000109

Assinado de forma digital por
BITUR TRANSPORTADORA
TURÍSTICA
LTDA:00579954000109
Dados: 2022.01.17 14:49:59
-03'00'

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CNPJ: 00.579.954/0001-09



BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Avenida Prefeito Farid Abrahão, 332, São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna – Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 19 de maio de 2021.

PARECER JURÍDICO n.º 005/2022

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2021 - Educação.

Ref.: Processo Licitatório n.º 039/2020 Pregão Eletrônico n.º 004/2020.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo para prorrogação de tempo ao Contrato Administrativo n.º 002/2021.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que os contratos poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que haja previsão expressa.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

No mesmo sentido, dispõe o parágrafo único da cláusula nona do contrato:

Cláusula Décima Primeira:

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados da data da assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme o Artigo 57 na forma da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, desde que seja do interesse público.

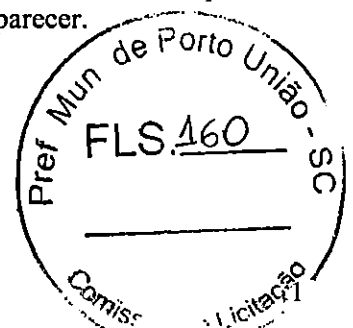
No presente caso, verifica-se previsão expressa no contrato, bem como fundamento legal na lei de licitações para a prorrogação do contrato em epígrafe.

Entretanto, a teor do que dispõe o § 2º do artigo 57 da Lei de licitações, a prorrogação do prazo do contrato deverá ser precedida de justificativa por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente, fato este devidamente cumprido pela M.D. Secretária de Educação.

Outrossim, considerando existir clausula expressa prevendo que a cada 12 (doze) meses o contrato seja reajustado pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, opinamos pela reajuste do contrato nos termos exarados pela M.D. Auditora Fiscal em parecer.

É o parecer. s.m.j.

Pierre Castellano Pereira
@AB/SC 35/170





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 003/2022

Interessado: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Contrato nº 002/2021 - EDUCAÇÃO

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para contratação de transporte escolar referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020** e dos anexos.

Conforme cláusula sexta do Contrato acima mencionada, o valor será reajustado após 12 meses, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Desta forma, o valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do IBGE o índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC foi de **10,16%**, (dez vírgula dezesseis por cento).

Passando o valor do Km/rodado de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos)** e o valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento Jurídico da Prefeitura, para as providências.

Porto União, SC, 18 de janeiro de 2022.

LAURECI

FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por

LAURECI FREISLEBEN:01861488955

Dados: 2022.01.18 14:53:28 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.579.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1995
NOME EMPRESARIAL BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Interestadual 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO FARID ABRAHAO	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BITURUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BITUR@BITUR.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3553-1578		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 11:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:58 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **D797.3828.2AAC.B8CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025934371-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.579.954/0001-09**
Nome: **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 00579954000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição



Código de Controle

CW6CUOJWGQW9P2Z2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 08 de Dezembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Certidão nº: 2002609/2022
Expedição: 19/01/2022, às 11:50:26
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.579.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

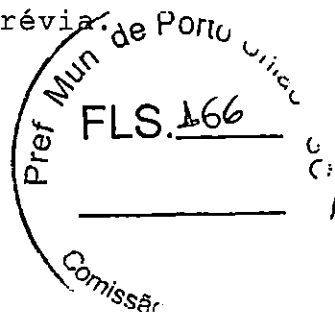
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.579.954/0001-09

Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Endereço: AV PREFEITO FARID ABRÃO 322 CASA / SÃO FRANCISCO / BITURUNA /
PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012015350542585201

Informação obtida em 20/01/2022 15:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Agência União Da Vitória
Rua Dom Pedro II, 410, Centro
União Da Vitória – PR

Ofício nº 003/2022/ Ag. 0407 - União da Vitória/ PR

União da Vitória, 20 de janeiro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Rua Padre Anchieta, 126, centro

Assunto: **Declaração Negativa de Débitos FGTS**

Prezados, informamos para os devidos fins que a empresa BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ 00.579.954/0001-09, **não consta** débitos em atraso junto ao FGTS, a emissão da Certidão Negativa do FGTS, está indisponível por falha sistêmica, o pagamento da guia, no valor de R\$ 122,92, efetuado pela empresa no dia 04/01/2022, não sensibilizou.

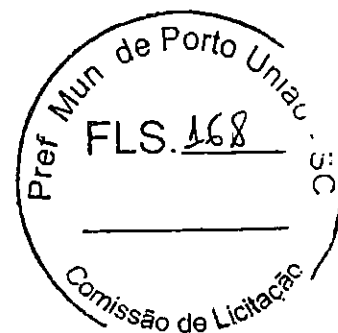
Solicitamos a regularização junto à central responsável pelo FGTS, demanda, 26442.2022.0 e 25023.2022.0.

CAIXA LAIZ GOMES
Gerente de Carteira PJ
Matr. 121.964-0

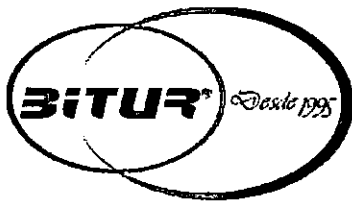

LAIZ DILEANE MIGUEL GOMES
Gerente de Carteira PJ

EDIMAR RHINOW
Gerente Geral de Rede
Matrícula 022.539-0

EDIMAR RINHOW
Gerente Geral




FGTS
APRESENTADO



Bituruna (PR), 20 de janeiro de 2022.

ofício 03/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
a/c Departamento de Licitações
Porto União (SC)



Ref: CONTRATO 002/2021 - EDUCAÇÃO

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
n. 00.579.954/0001-09, estabelecida na rua Prefeito Farid
Abrahão, 332, bairro São Francisco, município de Bituruna
(PR), neste ato representada por seu sócio-administrador
ILSON ALBERTO RAVANELLO, vem com o máximo respeito
presença de Vossas Senhorias para expor e requerer o que
segue:

Visando a renovação do Contrato
002/2021-EDUCAÇÃO, Vossas Senhorias nos solicitaram, entre
outros documentos, a CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS;

No entanto, ao tentar emitir a certidão
pelo sistema (internet), obtivemos a informação que havia
um débito pendente na importância de R\$ 122,92 (cento e
vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

Mesmo recolhido o respectivo valor em
04.01.2022, conforme comprovante anexo, a emissão da
Certidão Negativa (via sistema) não foi possível;

www.bitur.com.br

Porto União - SC
Rua Antiocho Pereira, 62 - CEP: 89400-000
CNPJ: 00.579.954/0003-62 - I.E 255.306.970
Fone: (42) 3522-1816 - e-mail: fretamento@bitur.com.br

Bituruna - PR
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 - CEP 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 - I.E. 902.73831-20

Se observa da inclusa certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, agência de União da Vitória (PR), que não existe nenhum débito da empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA ainda pendente relativo ao FGTS;

Também por informações da Caixa Econômica Federal, a emissão da Certidão Negativa do FGTS será possível dentro de poucos dias, uma vez que, conforme dito, não existem débitos de FGTS em nome da Requerente;

Assim sendo, respeitosamente requer à Vossas Senhorias seja o CONTRATO 002/2021 - EDUCAÇÃO aditivado, prorrogando-o pelo prazo de 12 (doze meses); sendo que a BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA se responsabilizará em encaminhar à esse Departamento a respectiva Certidão Negativa assim que for possível emitida via sistema (internet).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.


BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Ilson Alberto Ravanello - Sócio-Administrador



www.bitur.com.br

Porto União - SC
Rua Antiocho Pereira, 62 - CEP: 89400-000
CNPJ: 00.579.954/0003-62 - I.E. 255.306.970
Fone: (42) 3522-1816 - e-mail: fretamento@bitur.com.br

Bituruna - PR
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 - CEP 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 - I.E. 902.73831-20



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/01/2022 - 15:10:49

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0042) 35531578
03-FPAs 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.365,32	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.579.954/0001-09	11-COMPETÊNCIA 07/2021	12-DATA DE VALIDADE 04/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 109,22	14-ENCARGOS 13,70	15-TOTAL A RECOLHER 122,92
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 04/01/2022

85830000017 229201802202 104655184804 057995400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

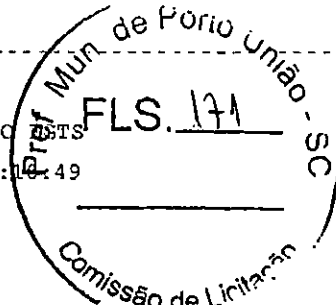


FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/01/2022 - 15:10:49



01-RAZÃO SOCIAL/NOME BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0042) 35531578
03-FPAs 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.365,32	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.579.954/0001-09	11-COMPETÊNCIA 07/2021	12-DATA DE VALIDADE 04/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 109,22	14-ENCARGOS 13,70	15-TOTAL A RECOLHER 122,92
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 04/01/2022

85830000017 229201802202 104655184804 057995400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 04/01/2022 - 16h54

Nº de controle: 585.185.076.501.235.107 | Autenticação bancária: 014.733.311

Conta de débito: **Agência: 365 | Conta: 32606-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA | CNPJ: 00.579.954/0001-09**

Código de barras: **85830000001-7 22920180220-2 10465518480-4 05799540001-0**

Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**

Identif. empresa: **800579954**

CNPJ/CEI: **00.579.954/0001-09**

Cod. convênio: **0180**

Competência: **07/2021**

Data de validade: **04/01/2022**

Data de débito: **04/01/2022**

Valor do pagamento: **R\$ 122,92**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA , junto à Agência 365, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

Bj1hSBqh dJ?#gE3d nLvGP#HT UFO@2J9w OspZXIVE xEdkeiII q?YJdnC9 hEh90E29
1U8s?wGI ZqZlOMkH e@ekBfwa ox7ZxY4F zsdsZJ*x E95SrPcv X7FgJZ6f ZLyc6Q2N
rEgI2zI# 8tP@i#M* hmbxq2AT sYARtHQY 3bCcGUeB h3AVgv*2 00500422 00120022

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

AJ0 Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comissão de Licitação
 Pref. FLS. 143
 OS

100%

Por 178
 PRL 19/01/2022

Digit aqui para pesquisar

CAIXA

Impedimentos a Regularidade

RESCAÇÃO DE 579 24490109
 DADO SOCIAL ENTRE TRANSPORTADORA TRANSCALITA
 UN PT
 Impedimentos a Regularidade em 19/01/2022

Descrição	Quantidade	Valor
DENTRO DO SISTEMA PDUO		

Arquivo - Editar - Excluir - Excluir - Formatos - Ajuda

Verifique se o certificado está instalado corretamente no navegador

https://impedimentos.caixa.gov.br/Certificad.../index.jsp?pg=.../index.jsp?pg=...



Nome/Razão Social
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Inscrição
00579954000109

Nome
JAIRO RAYANELLO
Inscrição
89762864953

Perfis Autorizados

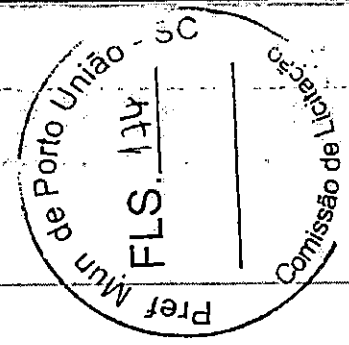
Sair



Consulta Parcelamento MP 1046/2021



Tipo de Inscrição CNPJ	Inscrição 00.579.954/0001-09	Nome / Razão Social BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
---------------------------	---------------------------------	--



- Informações
- Parcelas
- Antecipar Pagamento
- Regularizar Parcelamento
- Extrato de Pagamento
- Detalhe Saldo

Plano de Parcelamento MP 1046/2021

Situação do Parcelamento Em Atraso	Data Apuração da Situação 06/01/2022
---------------------------------------	---

Competência	Saldo Declarado	Saldo Regularizado	Saldo do Parcelamento
04/2021	R\$ 4.551,77	R\$ 4.551,77 Q	R\$ 0,00
05/2021	R\$ 4.003,63	R\$ 4.003,63 Q	R\$ 0,00
06/2021	R\$ 4.618,56	R\$ 4.618,56 Q	R\$ 0,00
07/2021	R\$ 3.347,09	R\$ 3.237,87 Q	R\$ 109,22
Total	R\$ 16.521,05	R\$ 16.411,83	R\$ 109,22